ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

L E I Nº 2 1 2.

Autoriza o Poder Executivo a doar a Companhia Estadual de Energia Elétrica uma área de -- 1.500 - um mil e quinhentos - metros quadrados de terra, para nela ser localisada a Uzina Diesel Elétrica.-

HILDOR MAX LOSEKANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc.II, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu - sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à Companhia Estadual de Energia Elétrica, de uma área de 1.500 - um mil e quinhentos - metros quadrados de terra, localisada na zona urbana da cidade, medindo 50 metros de frente para a rua Voluntários da Pátria e 30 metros de frente para a rua José Bonifácio, com uma construção de madeira, medindo 12,68 por 10,32 metros e que servirá para a instalaçao da nova Uzina Diesel Elétrica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 25 de maio de 1965.-

Hildor Max Losekann

HILDOR MAX LOSEKANN
Prefeito Municipal